

Câmaras**Água Doce do Norte****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em aparelhos de ar condicionado existentes na Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES, em favor do proponente:

IVALMARQUES RODRIGUES DOS REIS 03052204629, inscrito no CNPJ nº 24.844.390/0001-44, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 185/2025.

Água Doce do Norte/ES, aos 08 de abril de 2025.

ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

Protocolo 1529787

Aracruz**Convênio****EXTRTO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021****4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Processo Nº: 660/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2021 e alteração quanto à forma de pagamento.

Vigência: até 31.12.2028.

Aracruz, 08 de abril de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara

Protocolo 1530100



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330039003800310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Colatina**Lei****LEI PROMULGADA Nº 7.306, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Conselho Interativo de Segurança de Colatina/ES - CONSEC e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública do Conselho Interativo de Segurança de Colatina/ES - CONSEC, com natureza jurídica de associação privada, inscrito no CNPJ sob o nº 34.715.619/0001-02, com sede na Travessa Rotary, nº 10, Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-240.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 28 de março de 2025.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

Protocolo 1530000

Portaria**PORTARIA N.º 117/2025**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, PAULO CESAR BUZATTO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 006/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a Empresa COMERCIAL MERLO LTDA.

Art. 2º - Na ausência do fiscal titular, designo a servidora, ELIANI DOS SANTOS GOMES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando